



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 39/2007

Brasília - DF, 28 de setembro de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 39/2007

Brasília - DF, 28 de setembro de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm.....7

DECRETO Nº 6.212, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica.....8

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1185-SPEAI/MD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Estratégicas para o Programa Calha Norte (PCN), do Ministério da Defesa, e dá outras providências.....8

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.218/MP/MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autorização para realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de trinta e cinco médicos para o Hospital das Forças Armadas.....16

PORTARIA Nº 1.235-SELOM/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT).....16

PORTARIA Nº 1.246-DPS/DPE/SPEAI-MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação específica para o licenciamento ambiental no âmbito das Forças Armadas.....17

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 664, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-EME/1ª Sch, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Atribui Número de Código ao 8º Batalhão de Polícia do Exército.....18

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 196-DGP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2008 (PGL-2008).....19

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO

NOTA Nº 015-SG/3.3/SGEx, DE 30 AGOSTO DE 2007 (*).

Dobrado Militar - Autorização.....22

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.205-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autorização de militares a afastar-se do País, para realizar conferência sobre o tema "A NOVA GEOPOLÍTICA MUNDIAL E SEUS REFLEXOS PARA O BRASIL".....23

PORTARIA Nº 1.208-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial-general.....23

PORTARIA Nº 1.209-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa da função de oficial-general.....23

PORTARIA Nº 1.211-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação / Substituição de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....24

PORTARIA Nº 1.213-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação / Substituição de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....24

PORTARIA Nº 1.219-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de militares para realizar viagem de avaliação do desempenho da tropa na República do Haiti.....24

PORTARIA Nº 1.220-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa de militar de participar da missão militar transitória na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL).....25

PORTARIA Nº 1.221-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de militar para participar na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL).....25

PORTARIA Nº 1.221/SEORI/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa de militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA Nº 1.238-SEC/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação/substituição de Coordenador-Geral do Projeto Rondon.....26

PORTARIA Nº 1.239-SEC/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação/substituição de membro titular (Presidente) do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon.....26

PORTARIA Nº 1.242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão da Medalha da Vitória.....27

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de praça.....28

<u>PORTARIA Nº 650, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficial.....	29
<u>PORTARIA Nº 651, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de praça.....	29
<u>PORTARIAS Nºs 652 E 653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficiais.....	29
<u>PORTARIA Nº 654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	30
<u>PORTARIA Nº 655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para participar de visita técnica.....	30
<u>PORTARIA Nº 656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para realizar viagem de intercâmbio.....	30
<u>PORTARIA Nº 657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Situação de oficial-general no respectivo Quadro.....	31
<u>PORTARIA Nº 658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de praças.....	31
<u>PORTARIA Nº 659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em evento esportivo.....	31
<u>PORTARIA Nº 660, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	32
<u>PORTARIA Nº 662, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Designação de oficial.....	33
<u>PORTARIA Nº 665, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Exoneração de oficial.....	33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 209-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	33
<u>PORTARIA Nº 210-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , com indenização à União Federal.....	33

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	34
<u>PORTARIAS Nºs 337 A 339-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	34

<u>PORTARIAS Nºs 340 A 342-SGEx, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	36
<u>PORTARIAS Nºs 343 A 345-SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	38
<u>NOTAS Nºs 007 E 008-SG/2.8, DE 19 E 26 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	42

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>ELOGIO DE GENERAL-OFICIAL.....</u>	44
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.</u>	
Anulação de Ato Administrativo.....	45

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até o dia 2 de julho de 2008." (NR)

Art. 2º O Anexo à Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo até 31 de dezembro de 2007 de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008 de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	30,00 45,00 60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo até 31 de dezembro de 2007 de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008 de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	30,00 45,00 60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores Atos do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2007 de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008 de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	30,00 45,00 60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores até 31 de dezembro de 2007 de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008 de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	30,00 45,00 60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	300,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007 - Seção 1).

DECRETO Nº 6.212, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, alínea b), do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de zero hora do dia 14 de outubro de 2007, até zero hora do dia 17 de fevereiro de 2008, vigorará a hora de verão, em parte do território nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Art. 2º A hora de verão a que se refere o art. 1º será instituída nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 187, de 27 de setembro de 2007 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1185-SPEAI/MD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Estratégicas para o Programa Calha Norte (PCN), do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alíneas d do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar e mandar por em execução as Diretrizes Estratégicas para o Programa Calha Norte - MD51-D-07, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INTRODUÇÃO

O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985, pelo Governo Federal, visando a promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais.

Na sua etapa de implantação, era chamado Projeto Calha Norte e tinha uma atuação limitada, prioritariamente, à área de fronteira. Atualmente, o Programa expandiu-se e ganhou importância, em vista do agravamento de certas tendências presentes no mundo amazônico.

Entre os principais aspectos adversos, figuram o esvaziamento demográfico das áreas mais remotas, a intensificação e o espraiamento dos ilícitos transfronteiriços.

Nesse contexto, crescem, igualmente, as necessidades de vigilância de fronteira e de proteção das populações da região, diante de novos e perversos fenômenos sociais.

Ao proporcionar assistência às populações, as ações do Programa pretendem fixar o homem na região amazônica, dentro de padrões de desenvolvimento que sejam socialmente justos e ecologicamente sustentáveis.

Na sua trajetória, o PCN esteve vinculado a diversos órgãos do Governo Federal. Atualmente, está afeto ao Ministério da Defesa.



Área de atuação do Programa Calha Norte

Nos últimos anos, o PCN tem executado suas ações mediante a transferência de recursos orçamentários, de forma direta para as Forças Singulares e por meio de convênios, firmados entre o Ministério da Defesa e os Estados e as Prefeituras Municipais abrangidos pelo Programa, para atendimento de Projetos de infra-estrutura básica, complementar e aquisição de equipamentos.

Atualmente, abrange 194 municípios em seis Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima), dos quais 95 são ao longo dos 10.938 Km da Faixa de Fronteira. O PCN tem uma área de atuação que corresponde a 32% do território nacional, onde habitam cerca de oito milhões de pessoas, dentre as quais inclui-se 30% da população indígena do Brasil.

O PCN tem suas ações distribuídas entre duas dimensões de atuação do Ministério da Defesa (MD): Manutenção da Soberania e Integridade Territorial e Apoio às Ações de Governo na Promoção do Desenvolvimento Regional.

A Dimensão de Manutenção da Soberania e Integridade Territorial, também conhecida como a "vertente militar" do Calha Norte, desenvolve ações voltadas para o controle e a segurança da navegação fluvial, para a implantação de unidades militares e para o apoio aéreo na região coberta pelo Programa. Com isso, busca facilitar a vigilância dos rios, do espaço aéreo e da faixa de fronteira, em sua área de atuação.

A Dimensão de Apoio às Ações de Governo na Promoção do Desenvolvimento Regional, ou "vertente civil", objetiva implantar e desenvolver infra-estrutura básica nos municípios da região abrangida pelo Programa. Atuando dessa maneira, o Calha Norte tem contribuído para a maior integração e para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Esta publicação tem a finalidade de estabelecer as Diretrizes Estratégicas para o PCN, em âmbito do Ministério da Defesa, de modo a:

I - orientar a destinação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares segundo os objetivos estratégicos do programa; e

II - orientar os governos estaduais e municipais da área de atuação do PCN a respeito das normas e legislação pertinentes à elaboração de convênios, contidas em Convênios: Normas e Instruções - 2007 que está à disposição na Internet em http://www.defesa.gov.br/programa_calha_norte/convenios/manual_pcn_2007.pdf.

O item 10.3 "Aplicação dos Critérios para Apresentação de Propostas" do documento "Convênios: Normas e Instruções - 2007", apresenta a relação dos municípios e os tipos de obras pertinentes em cada um, tendo suas tabelas atualizadas anualmente.

A ampla divulgação desta Publicação para os senhores parlamentares do Congresso Nacional e dirigentes dos Estados e Municípios interessados nos Convênios com o PCN contribuirá para a consecução dos objetivos do Programa, priorizando a fixação do homem nas fronteiras da área de sua atuação. O incremento de investimentos em infra-estrutura contribuirá para criar atrativos para os cidadãos permanecerem em suas localidades, evitando o fluxo migratório e êxodo desordenado para os grandes centros urbanos da Amazônia e para outras regiões do País, vivificando e contribuindo para a integridade territorial.

CAPÍTULO I CONCEITUAÇÕES

Para melhor entendimento desta publicação, serão apresentadas algumas conceituações.

1.1 Programa

O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. Em termos de estruturação, na concepção inicial da reforma orçamentária de 2000, o plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.

A organização das ações do Governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. A cada projeto ou atividade só poderá estar associado um produto, que, quantificado por sua unidade de medida, dará origem à meta.

1.2 Ação

As ações podem ser classificadas em atividades, projetos e operações especiais.

O enquadramento de uma ação em um dos três itens depende do efeito gerado pela sua implementação.

Os projetos e as atividades são os instrumentos orçamentários de viabilização dos programas, aos quais está associada a idéia de produto (bens ou serviços).

As operações especiais poderão fazer parte dos programas quando entendido que efetivamente contribuem para a consecução de seus objetivos.

1.3 Atividade

É o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

Exemplo: "Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte".

1.4 Projeto

Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Exemplo: "Implantação de Infra-estrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte".

Fonte - <https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/Componente-ConceitosOrcamentarios.pdf>

CAPÍTULO II OBJETIVOS

2.1 Objetivo principal

O Programa Calha Norte tem por objetivo principal o aumento da presença do Poder Público na sua área de atuação, contribuindo para a Defesa Nacional, proporcionando assistência às populações e fixando o homem na região.

2.2 Objetivos específicos

- aumento da presença do Poder Público na área de atuação do PCN;
- contribuição para a defesa nacional;
- assistência às suas populações da área de atuação do PCN;
- fixação do homem na área de atuação do PCN;
- promoção do desenvolvimento sustentável;
- ocupação de vazios estratégicos;
- integração da população à cidadania e ao conjunto nacional;
- melhoria do padrão de vida das populações da área de atuação do PCN;
- modernização do sistema de gestão municipal da área de atuação do PCN;
- fortalecimento das atividades econômicas estaduais e municipais da área de atuação do

PCN.

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Para alcançar os objetivos do PCN, no que se refere às ações voltadas para o desenvolvimento regional, ficam estabelecidas as seguintes Diretrizes Estratégicas específicas:

3.1 Implantar e melhorar a infra-estrutura básica nas áreas de Defesa, Econômica, de Educação, de Saúde, Social e de Transportes nos municípios da área de atuação do PCN, criando condições para a fixação do homem na Região.

3.2 Melhorar a qualidade de vida das populações atendidas;

3.3 Integrar socialmente comunidades isoladas e aumentar a presença do Estado na Região.

3.4 Intensificar a troca de informações e articular com órgãos públicos (federais, estaduais e municipais), de modo a identificar as necessidades de obras de infra-estrutura na área de atuação do Programa.

3.5 Aplicar os recursos orçamentários do Programa nas obras de infra-estrutura, com a finalidade de produzir resultados geradores de renda e emprego, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva, a melhoria das condições de vida e a fixação do homem em suas localidades, sendo as aplicações para todas as áreas consideradas de cunho social, de acordo com o art. 26 da Lei nº 10.522/2002.

Área Social:

3.5.1 Implantar ou ampliar sistemas de abastecimento de água, de eletrificação rural, de coleta e tratamento de esgotos, de unidades de resíduos sólidos urbanos, de drenagem urbana, de urbanização de áreas públicas e de recuperação e preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água.

Área de Transportes:

3.5.2 Construir, ampliar e reformar pequenos aeroportos, pistas de pouso, portos, terminais hidroviários, terminais de passageiros, rodovias, e pavimentar vias urbanas.

Área Econômica:

3.5.3 Construir, ampliar e reformar terminais de carga, mercados populares, entrepostos de pescado, feiras cobertas, matadouros, centros de comercialização, armazéns, depósitos de grãos, olarias e usinas de beneficiamento.

Área de Viaturas, Máquinas e Equipamentos:

3.5.4 Adquirir máquinas, equipamentos e viaturas utilitários.

Área de Esportes:

3.5.5 Implantar e reformar estádios de futebol, piscinas, pistas de atletismo, quadras esportivas e ginásios poliesportivos em instituições de ensino.

Área de Educação:

3.5.6 Construir, ampliar e reformar escolas de ensino pré-escolar, fundamental e médio, centros profissionalizantes, centros de inclusão digital, museus, centros de ensino e cultura.

Área de Saúde:

3.5.7 Construir, ampliar e reformar hospitais, centros de saúde, postos de saúde e centros de convivência.

Área de Segurança e Defesa:

3.5.8 Construir unidades militares e instalações necessárias ao seu funcionamento para as Forças Armadas e Forças Auxiliares, delegacias e presídios.

3.6 Acompanhar e fiscalizar projetos, realizar avaliações de impacto e resultados dos produtos (obras) dos recursos aplicados, com a finalidade de aferir a efetividade, economicidade, eficiência e eficácia de sua implementação.

3.7 Divulgar as atividades do PCN e seus resultados.

3.8 Executar convênios com Estados e Prefeituras abrangidos pela área de atuação do PCN, de acordo com a Portaria Normativa nº 606/MD, de 24 de abril de 2007 e obedecer a critérios estabelecidos nestas diretrizes, levando em consideração as seguintes variáveis:

a) localização das obras, priorizando as realizadas na faixa de fronteira;

b) tipo de obra a ser executada; e

c) população dos municípios com referência a dados do IBGE, divulgados após primeiro de julho de dois anos anteriores à Lei Orçamentária em vigor. As tabelas populacionais divulgadas pelo IBGE, com a data de referência de primeiro de julho de 2006, serão utilizadas para a LOA 2008.

3.9 A fim de permitir a gestão adequada dos convênios voltados para a vertente civil do programa, solicitar aos senhores parlamentares interessados na apresentação de emendas ao orçamento federal, que informem a sua pretensão, até o dia 31 de agosto do ano anterior, obedecendo à orientação acima elencada. A aceitação ficará sujeita ao assentimento prévio da administração do programa.

O modelo do Termo de Notificação, a ser preenchido pelo parlamentar solicitante, e o modelo do Termo de Assentimento, da secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, encontram-se em anexo a esta Diretriz.

3.10 Todas as propostas consentâneas com os critérios previstos no item 3.5 acima e que estejam dentro dos limites, da capacidade técnica e administrativa do MD, deverão ser aceitas.

CAPÍTULO IV AÇÕES

4.1 Para atingir seus objetivos, atualmente, o PCN (0643) possui 11 Ações, sendo 3 projetos e 8 atividades que são aprovados em Lei Orçamentária, anualmente, cujo valor é complementado por Emendas Parlamentares propostas pelo Congresso Nacional.

4.2 As ações serão implementadas pelo Ministério da Defesa, por intermédio de órgãos e instituições governamentais e complementadas, mediante parcerias com a iniciativa privada e/ou órgãos governamentais nos três níveis (Federal, Estadual e Municipal), onde se buscará a integração de esforços, direcionados, principalmente, para os setores de comunicações, defesa, educação, energia, saneamento básico, saúde e transporte, contribuindo para a melhoria das condições de defesa das fronteiras amazônicas e da qualidade de vida das comunidades da região abrangida pelo Programa.

4.3 Todas as ações programáticas do Calha Norte serão implementadas de forma direta pela União (Modalidade de Aplicação 90), devendo a descentralização dos recursos orçamentários aprovados nessas ações ser efetuada para as Unidades Militares das Forças Armadas ou para a Administração Central do Ministério da Defesa.

4.4 As ações que receberem ampliação oriundas de Emendas Parlamentares aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Exmo Sr Presidente da República, poderão ser implementadas além da Modalidade de Aplicação 90 - Aplicações Diretas, somente nas Modalidades de Aplicação 30 - Transferências Voluntárias a Estados ou Modalidade de Aplicação 40 - Transferências Voluntárias a Municípios, pertencentes a área de atuação do Programa.

4.5 A Ação 1211 - Implantação de Infra-estrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - poderá ser implementada, mediante transferência a Estados (Modalidade de Aplicação 30) e Municípios (Modalidade de Aplicação 40).

4.6 O PCN possui os seguintes projetos:

P1. 05.784.0643.1209.0010 - Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região do Calha Norte

P2. 05.451.0643.1211.0001 - Implantação de Infra-estrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

P3. 05.153.0643.1213.0010 - Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte

4.7 O PCN possui as seguintes atividades:

A1. 05.122.0643.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa Calha Norte

A2. 05.781.0643.2439.0010 - Apoio Aéreo na Região do Calha Norte

A3. 05.781.0643.2441.0010 - Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

A4. 05.782.0643.2442.0010 - Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte

A5. 05.752.0643.2443.0010 - Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região do Calha Norte

A6. 05.244.0643.2444.0010 - Apoio às Comunidades da Região do Calha Norte

A7. 05.152.0643.2445.0010 - Manutenção de Embarcações na Região do Calha Norte

A8. 05.153.0643.2452.0010 - Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

CAPÍTULO V INDICADORES DE DESEMPENHO

A utilização de indicadores de desempenho para aferir os resultados alcançados pelos administradores é uma metodologia que está relacionada ao conceito de gerenciamento voltado para resultados (results oriented management - ROM). Esse conceito tem sido adotado nas administrações públicas de diversos países, especialmente nos de cultura anglo-saxônica (Estados Unidos da América, Austrália, Reino Unido).

Alguns autores conceituam indicador de desempenho como um instrumento de mensuração quantitativa ou qualitativa de aspectos do desempenho. Nesta Publicação, optamos por adotar a definição do documento "Técnicas de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos", elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas da União.

Indicador de Desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Os Indicadores de Desempenho para o Programa Calha Norte terão os seguintes índices:

5.1 Recursos Descentralizados pelo Programa (todas as Ações) - recursos financeiros descentralizados pelo PCN em relação aos recursos financeiros liberados no orçamento (percentual).

5.2 Recursos Descentralizados pelo Programa na Ação Implantação de Unidades Militares - relação entre os recursos descentralizados pelo PCN na ação Implantação de Unidades Militares e o que foi liberado para execução na Lei Orçamentária Anual (percentual).

5.3 Recursos Descentralizados pelo Programa na Ação Implantação de Infra-estrutura Básica nos Municípios do Programa Calha Norte - relação entre os recursos descentralizados pelo PCN na ação Implantação de Infra-estrutura Básica nos Municípios do Programa Calha Norte e o que foi liberado para execução na Lei Orçamentária Anual (percentual).

5.4 Fiscalização dos Convênios em Execução - relação entre os convênios fiscalizados no ano corrente, dividido pelos convênios cujos termos tenham ocorrido entre primeiro de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano corrente (percentual).

Este intervalo de tempo foi estabelecido em função do prazo de 60 dias para prestação de contas por parte do convenente (+) 60 dias de fiscalização final e análise documental por parte do Ministério da Defesa.

ANEXO A

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O PROGRAMA CALHA NORTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA.

..... vem, por meio deste, com fundamento nas Diretrizes Estratégicas do Ministério da Defesa para as ações do Programa Calha Norte, informar o interesse em celebrar convênio junto a esse órgão, através de emenda parlamentar, consoante os dados abaixo. Para tanto, caso haja concordância de V.Exa, é mister que seja lavrado o respectivo Termo de Assentimento para dar início ao processo de efetivação.

Autor da Emenda	
Objeto	
Objeto	
Município	Estado

Brasília, ____ de ____ de ____
Parlamentar

ANEXO B

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA
PROGRAMA CALHA NORTE
TERMO DE ASSENTIMENTO
PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O PROGRAMA CALHA NORTE

O GERENTE DO PROGRAMA CALHA NORTE concede o presente Termo de Assentimento como pré-requisito para celebração de convênio, consoante os dados abaixo:

Nº do Termo de Assentimento	Processo nº
Autor da Emenda	
Objeto	
Valor	
Município	Estado

Brasília, ____ de ____ de ____

Gerente do Programa Calha Norte De acordo:

Diretor de Política e Estratégia

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2007 - Seção 1)

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.218/MP/MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autorização para realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de trinta e cinco médicos para o Hospital das Forças Armadas.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA DEFESA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, resolvem:

Art. 1º Autorizar a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de trinta e cinco médicos para o Hospital das Forças Armadas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na alínea d) do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 2º O processo seletivo simplificado a que se refere o art. 1º compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do Ministério da Defesa, venham a ser exigidas.

Art. 3º O prazo de contratação será de um ano contado a partir da data da assinatura dos respectivos contratos, podendo ser prorrogado, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de dois anos, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993 e inciso I do parágrafo único do art. 4º da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2007 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.235-SELOM/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos II, X e XVI do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes deste Ministério e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de elaborar proposta para a realização do 1º Simpósio de Catalogação das Forças Armadas, com previsão de ocorrer no ano de 2008.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
c) Comando do Exército:

- Cel R1 Ronald Marreta; e
 - Maj Com George de Oliveira Melo.
-

Art. 3º As reuniões de trabalho poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao Coordenador do GT, desde que o fato não onere o Ministério da Defesa.

Art. 4º As propostas do GT deverão ser apresentadas, mediante relatórios, ao SELOM para a sua aprovação.

Art. 5º A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1.246-DPS/DPE/SPEAI-MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação específica para o licenciamento ambiental no âmbito das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação específica para o licenciamento ambiental no âmbito das Forças Armadas.

Art. 2º A regulamentação de que trata o art. 1º deverá pautar-se na conciliação das necessidades de preparo das Forças Armadas para assegurar a defesa nacional, com a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas e com a preservação das florestas, fauna e flora, de que tratam, respectivamente, o art. 21, Inciso III, e o art. 23, Incisos VI e VII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Nos estudos e propostas a serem apresentadas, deverão ser considerados, dentre outros:

I - a organização das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional de defesa territorial, aeroespacial e marítima do País;

II - o preparo de seus órgãos operativos e de apoio visando a permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

III - as atividades e empreendimentos militares necessários ao preparo e emprego das Forças Armadas, previstos na Lei Complementar nº 97/99;

IV - a Política de Defesa Nacional e a Política Nacional de Meio Ambiente; e

V - o estudo de impacto ambiental, a compensação ambiental e o licenciamento ambiental, de que tratam a Lei nº 6938/1981, a Lei nº 9985/2000 e a Resolução CONAMA nº 237/97, além de outros documentos que normatizem as atividades envolvidas ou em tramitação oficial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

.....
III - Comando do Exército:

- a) Cel EDISON GONÇALVES LOPES;
 - b) Cel GERALDO SÉRGIO RAMALHO FRANÇA SILVA;
 - c) Cel ROGERIO PETRY DE ABREU; e
 - d) Major SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR.
-

Parágrafo único. As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo coordenador e poderão contar com a participação de técnicos e assessores especialmente convidados.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º A conclusão dos estudos efetuados e apresentação da proposta deverão ocorrer até o dia 11 de novembro de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 664, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - exercer efetivamente o cargo de sargento ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal na 1ª Seção do Estado-Maior de organização militar (OM) operacional ou na Divisão de Pessoal das escolas de formação e de aperfeiçoamento de sargentos;

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-EME/1ª Sch, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Atribui Número de Código ao 8º Batalhão de Polícia do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 8º Batalhão de Polícia do Exército, com sede na cidade do São Paulo-SP, o número de código 01292-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 196-DGP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2008
(PGL-2008).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para 2008.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA 2008 (PGL-2008)
--

1. FINALIDADE

- Regular a execução do licenciamento do contingente incorporado em 2007 e cabos/soldados do Núcleo Base.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar – LSM).

b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar -RLSM).

c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA).

d. Portaria nº 260, de 26 de maio de 2000 – Cmt Ex (Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento).

e. Portaria nº 141, de 31 de março de 2004 – Cmt Ex (Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx – IG 30-11).

f. Portaria nº 761, de 2 Dezembro de 2003 – Cmt Ex (Delega competência para expedição de atos e dá outras providências).

g. Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 – Cmt Ex (Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG).

h. Port nº 396, de 26 de junho de 2007 – Cmt Ex (Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos no ano de 2006 e dá outras providências).

i. Port nº 397, de 26 de junho de 2007 – Cmt Ex (autoriza a dilação do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2006 e dá outras providências).

j. Port nº 099-EME, de 15 Out 03 (Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações).

l. Portaria nº 042/DGP, de 12 de abril de 2004 (Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33).

m. Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 – Delega competência no âmbito do DGP.

n. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 07 de Março de 1986 – sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.

o. Diretriz para a elaboração do PGL-2006/2007.

3. EXECUÇÃO

a. Em face da determinação do Comandante do Exército e da Diretriz do Estado-Maior do Exército, o Efetivo Variável (EV) incorporado em 2007 será licenciado nas seguintes condições:

1) No Grupamento “A”:

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	04 Jan 08	70% do EV
2ª	15 Fev 08	30% do EV
3ª	25 Abr 08	EV em cargo vago de 3º Sgt, Cb e Sd do NB

2) No Grupamento “B”:

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	06 Jun 08	70% do EV
2ª	18 Jul 08	30% do EV
3ª	26 Set 08	EV em cargo vago de 3º Sgt, Cb e Sd do NB

3) No Acréscimo ao Gpt “B”:

OM	SEDE	EFETIVO INCORPORADO	DATA	EFETIVO
Cia C/1º Gpt E	João Pessoa - PB	65 (sessenta e cinco)	18 Jul 08 (2ª Tu Gpt “B”)	100% do efetivo
1º B E Cnst	Caicó - RN	120 (cento e vinte)		
2º B E Cnst	Terezina – PI	230 (duzentos e trinta)		
3º B E Cnst	Picos – PI	283 (duzentos e oitenta e três)		
4º B E Cnst	Barreiras – BA	255 (duzentos e cinquenta e cinco)		
5º B E Cnst	Porto Velho – RO	120 (cento e vinte)		
7º B E Cnst	Rio Braço - AC	80 (oitenta)		
7º BEC	Natal – RN	90 (noventa)		
8º B E Cnst	Santarém – PA	100 (cem)		
10º B E Cnst	Lages – SC	50 (cinquenta)		
11º B E Cnst	Araguari - MG	70 (setenta)		

b. Sobre o licenciamento de cabos e soldados do Núcleo Base deverá ser observado o que se segue:

1) os Comandantes, Chefes e Diretores das OM deverão, inicialmente, definir o Efetivo Profissional da OM; os cálculos deverão considerar os percentuais estabelecidos pela Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que regulam os efetivos do NB de cabos e soldados das OM;

2) os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, deverão ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço; e

3) a Inspeção de Saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deverá ser realizada consoante às prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33); o resultado da Inspeção de Saúde deverá, obrigatoriamente, ser publicado em Boletim Interno da OM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais deverão ser licenciados nas datas previstas para a 1ª Turma de cada Grupamento de Incorporação.

b. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção terão de servir 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 do item 4. das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

c. De acordo com o Parecer nº S-017, de 12 de fevereiro de 1986, da Consultoria Geral da República, o incorporado, quando responder a Inquérito Policial Militar ou a Processo no Foro Militar, deverá permanecer na sua Unidade, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço nem o licenciamento.

d. As praças não estabilizadas sujeitas a Inquérito Policial Comum e a Processos no Foro Civil serão licenciadas mediante comunicação prévia do fato, bem como dos respectivos domicílios, à autoridade policial judiciária competente, conforme prescreve o art. 154, do RLSM.

e. As praças a serem licenciadas na 3ª turma, até o licenciamento, serão consideradas engajadas, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 6º da LSM. A esses militares deverá ser concedido as férias regulamentares, conforme o previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

f. Os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar obrigatório ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército” deverão obedecer ao previsto nos art. 430 e 431 do RISG, no § 6º do art. 140 e art. 149 do RLSM.

g. Os Certificados de Reservista serão entregues no dia do licenciamento, devendo ser dada especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado no verso dos Certificados de Reservistas de 1ª e 2ª Categorias.

h. Os itens “profissão” e “residência” constantes do verso dos Certificados de Reservista de 1ª e 2ª Categorias deverão ser preenchidos a lápis para que possam ser atualizados por ocasião do Exercício de Apresentação da Reserva (ExAR). Para aqueles que não possuem profissão, este campo deverá ficar em branco, devendo ser preenchido a lápis, por ocasião da primeira apresentação para o ExAR.

i. Os militares a serem licenciados deverão ser instruídos quanto aos “DEVERES DO RESERVISTA”, conforme previsto no Capítulo XXX, do RLSM.

j. As OM deverão remeter à Justiça Eleitoral, por meio magnético, a relação dos cidadãos licenciados e dos militares engajados, após a prestação de serviço militar obrigatório, com as seguintes informações:

- número do Título de Eleitor;
- nome completo sem abreviaturas;
- nome completo dos pais sem abreviaturas;
- data de nascimento; e
- data de licenciamento/engajamento.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO

NOTA Nº 015-SG/3.3/SGEx, DE 30 AGOSTO DE 2007 (*).

Dobrado Militar - Autorização

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu, no mês de agosto de 2007, os Dobrados Militares e a Rapsódia para Banda abaixo relacionados para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados, a partir desta publicação, por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas no Centro de Documentação do Exército e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências:

DOBRADO	AUTOR
GENERAL JOÉLCIO DE CAMPOS SILVEIRA	3º SGT MUS PEDRO BORGES BERNARDINO
COMANDANTE ADILSON	ST MUS OTTO FRETT BRUNO
COMANDANTE HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO	1º SGT MUS ALDAIR GERALDO
COMANDANTE ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	1º TEN QAO MUS SAMUEL JOSÉ MARQUES
COMANDANTE FALCÃO	1º TEN QAO MUS SAMUEL JOSÉ MARQUES
COMANDANTE NAJE	2º SGT MUS MANOEL RANGEL
COMANDANTE ROBERTO ESCOTO	1º TEN QAO MUS SAMUEL JOSÉ MARQUES
COMANDANTE SÁVIO	ST MUS FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

RAPSÓDIA	AUTOR
GUARDIÕES DO SABER	3º SGT MUS AGNALDO LUIZ SILVA 3º SGT MUS ANTONIO FLAVIO PONCIANO

(*) Republicado por ter saído, no Boletim do Exército nº 36, 2ª Parte, de 06 Set 07, com incorreção no original.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.205-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autorização de militares a afastar-se do País, para realizar conferência sobre o tema "A NOVA GEOPOLÍTICA MUNDIAL E SEUS REFLEXOS PARA O BRASIL"

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

AUTORIZAR

os seguintes militares a afastar-se do País, para realizar conferência sobre o tema "A NOVA GEOPOLÍTICA MUNDIAL E SEUS REFLEXOS PARA O BRASIL", a realizar-se na sede da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG Europa, participar de encontro com o Comandante Geral de Pessoal do Exército Português, além de visitas a autoridades Portuguesas na cidade do Porto, Portugal, no período de 9 a 14 de outubro de 2007, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA, Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa; e
- Tenente Coronel CARLOS FERNANDO VILANOVA, Assistente Militar do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 1.208-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial-general

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

DESIGNAR

o General-de-Brigada MARCONI DOS REIS BEZERRA para exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da IMBEL.

PORTARIA Nº 1.209-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa da função de oficial-general

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

DISPENSAR

o General-de-Brigada JOÃO EDISON MINNICELLI da função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da IMBEL.

PORTARIA Nº 1.211-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação / Substituição de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Com MÁRCIO ALVES GODINHO para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 31 de agosto de 2007, em substituição ao 1º Sgt Av Mnt PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO, ambos do Comando do Exército, designado pela Portaria nº 762/MD, de 28 de março de 2007, publicada no D.O.U. nº 102, de 29 de maio de 2007, Seção 2.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 1.213-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação / Substituição de militar para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng WELLINGTON DA ROCHA PARENTE para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 31 de agosto de 2007, em substituição ao 2º Sgt Eng MARCELO DOUGLAS LINO DO COUTO PINTO, ambos do Comando do Exército, designado pela Portaria nº 762/MD, de 28 de março de 2007, publicada no D.O.U. nº 102, de 29 de maio de 2007, Seção 2.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(As Portarias 1205, 1208, 1209, 1211 e 1213-MD, de 18 Set 07, encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.219-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de militares para realizar viagem de avaliação do desempenho da tropa na República do Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

os militares, abaixo relacionados, para realizar viagem de avaliação do desempenho da tropa na República do Haiti, no período de 30 de setembro a 6 de outubro de 2007, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- Gen Div Cmb LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO

- Cel Inf EDUARDO DE SOUZA PEREIRA;
- Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED; e
- Cel Cav RUBENS APARECIDO PEDRO.

-
- Cel Art IRAN JABORANDY RODRIGUES;
 - Cel Inf MARCOS SOUZA PASTORI; e
 - 2º Ten QAO AdmG ERVINO JOSÉ KONZEN.
-

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 1.220-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa de militar de participar da missão militar transitória na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR

o Major de Comunicações JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), a contar de 15 de dezembro de 2007, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 1.221-EMD/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de militar para participar na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Major de Infantaria LUÍS ANTÔNIO FERREIRA MARQUES RAMOS, do Comando do Exército, para participar da missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de "**Operations Officer/Joint Operations Cell**", na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a primeira quinzena de dezembro de 2007.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As Portarias 1219 a 1221-EMD/MD, de 19 Set 07, encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.221/SEORI/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispensa de militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, INTERINO, de acordo com a Portaria nº 862/Casa Civil, de 9 de agosto de 2007 e art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR

os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 19 de setembro de 2007:

- Ten Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA;
- Cap QAO Adm G DELCIO DE DEUS ANTONIO DA SILVA; e
- CB QM 07-01 JOELCIO GOMES DOS SANTOS.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 20 de setembro de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.238-SEC/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação/substituição de Coordenador-Geral do Projeto Rondon

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, e na Portaria nº 1.108/MD, de 21 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o General-de-Brigada JULIO DE AMO JUNIOR como Coordenador-Geral do Projeto Rondon, no âmbito deste Ministério, em substituição ao General-de-Brigada CELSO KRAUSE SCHRAMM, designado pela Portaria nº 732/MD, de 24 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2006, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.239-SEC/MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação/substituição de membro titular (Presidente) do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2005, que cria o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, resolve:

Art. 1º Designar o General-de-Brigada JULIO DE AMO JUNIOR como membro titular (Presidente) do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, em substituição ao General-de-Brigada CELSO KRAUSE SCHRAMM, designado pela Portaria nº 733/MD, de 24 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2006, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(As Portarias nºs 1.238 e 1.239-SEC/MD, de 25 Set 07. encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1.242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão da Medalha da Vitória

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, resolve:

CONCEDER

a Medalha da Vitória, às instituições e personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

I - INSTITUIÇÕES

.....
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
.....

II - PERSONALIDADES

.....
General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA
.....

General-de-Divisão ÍTALO FORTES AVENA
General-de-Divisão JOAQUIM SILVA E LUNA
.....

Arcebispo do Ordinariado Militar do Brasil Dom OSVINO JOSÉ BOTH
.....

General-de-Brigada UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ
General-de-Brigada JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS
.....

Bispo Auxiliar do Ordinariado Militar do Brasil Dom AUGUSTINHO PETRY
.....

Coronel IRTONIO PEREIRA RIPPEL JUNIOR
Coronel DÉCIO LUÍS SCHONS
Coronel Cav MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Coronel Med AVELINO MACEDO OTTONI DE CARVALHO
Coronel JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA
Coronel KLEGER LUZ DA SILVA
Coronel ADOLFO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA
Coronel Eng ANTONIO INÁCIO FERNANDES NETO
.....

Tenente-Coronel CARLOS LÚCIO WALDINO DOS SANTOS
Tenente-Coronel Dent LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUZA
Tenente-Coronel Med LUIZ SÁVIO SALGADO BRANDÃO
Tenente-Coronel PAULO RICARDO PINTO DA SILVA
Tenente-Coronel LUIZ ANTONIO MARQUES
Tenente-Coronel Med SÉRGIO IDAL ROSENBERG
Tenente-Coronel Dent SYLVIO LUIZ COSTA DE MORAES
.....

Major Eng OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Major QEM OLMIRO FERNANDES ROPPA
Major JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO
Major MILTON HIDEO HARADA
Major ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA
Major Med MARCOS DE SOUSA FERREIRA
.....

Capitão RODRIGO LOTT DE MORAES
Capitão WANDERLEY ARIMATÉA DE PAIVA
Capitão ANDRE LUIZ DE SOUZA DIAS
Capitão LUIZ GONZAGA LISBOA DUARTE

Primeiro-Tenente MARCO AURÉLIO ABREU LOBO FILHO
Primeiro-Tenente RENAN CARVALHO DOS SANTOS DE LIMA
Primeiro-Tenente RUDIVAL ALEXANDRE SOUZA FILHO
Primeiro-Tenente Ref ROBERTO ALVARENGA
Segundo-Tenente ELPÍDIO WANDERLEY MERELLI

Subtenente LUIZ CARLOS DE MOURA COLVERO
Subtenente JOSIVALDO LOPES DE MENEZES
Subtenente ANTÔNIO COSME DE SOUZA

Primeiro-Sargento CLAITON DA SILVA DIAS
Primeiro-Sargento SÍLVIO TAVARES
Primeiro-Sargento LUIZ CARLOS MATTOS PACHECO
Primeiro-Sargento ROGERIO SANY FREIRE
Primeiro-Sargento MAGNO DA SILVA PINTO

Segundo-Sargento ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA
Segundo-Sargento GERSON CARVALHO LOPES
Segundo-Sargento ROBSON DOS SANTOS DE LIMA

Terceiro-Sargento MARCOS DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
Terceiro-Sargento JOSÉ ADÃO DE ASSIS

Cabo GILSON GARCIA
Taifeiro JOSUÉ GOMES DA SILVA

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007 – Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Com ILSO Nogueira dos Santos.

PORTARIA Nº 650, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO Adm G JUSCELINO KILIAN.

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro - RJ) por necessidade do serviço, **ex officio**, o 3º Sgt QE FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 652, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cap QEM MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA; e
- Cap QEM ALEXANDRE CABRAL GODINHO.

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro-RJ) por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QCO ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JULIO CESAR DE ALMEIDA VASCONCELOS, do A H Ex, para participar da VIII Reunião Conjunta da Comissão Luso-Brasileira para Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental - COLUSO, a realizar-se na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 7 a 13 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para participar de visita técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do COTER, e o Cap Com RAFAEL DE ABREU FARIA, do CIOpPaz, para participarem da visita ao Centro Internacional das Forças Armadas da Suécia para treinamento em Operações de Paz (Atv X 07/025), a realizar-se na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 9 a 11 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para realizar viagem de intercâmbio

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ERNILDO HEITOR AGOSTINI FILHO, do EME, e o Ten Cel Inf CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, do COTER, para participarem da viagem de Intercâmbio de Informações Doutrinárias sobre o Adestramento de uma Unidade no Processo de Integração no **Battle Group** (Atv X 07/032), a realizar-se nas cidades de Madri, Racca e San Gregório, no Reino da Espanha, no período de 20 a 26 de outubro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Situação de oficial-general no respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 88, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

PASSAR

à situação de excedente no Quadro correspondente, a contar de 19 de setembro de 2007, o General-de-Exército MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA, devendo ocupar a primeira vaga que ocorrer.

PORTARIA Nº 658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cb JOSÉ RICARDO SILVA DOS SANTOS;
- Sd LEONARDO SANTOS DE MORAES; e
- Sd THIAGO ZAGANELLI.

PORTARIA Nº 659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para participação em evento esportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da competição de Corrida Rústica **Army Ten Miles** (Atv X 07/148), a realizar-se na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 7 de outubro de 2007:

- Maj Inf JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO, da CDE;
- Subten Com LUIS CLAUDIO DE CARVALHO, da Bia C Sv/FSJ;
- Cb MARCELO VECCHI, do 30º BI Mtz;
- Cb LIÉLZIO SANTANA DE JESUS, do 33º BI Mtz;
- Cb WÉDER DIAS FERREIRA, do 10º BI;
- Sd REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR; da Bia C Sv/FSJ;

- Sd JOSÉ GUTEMBERGUE FERREIRA, da Bia C Sv/FSJ; e
- Sd JOSUELDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, do 71º BI Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 660, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) efetuada por meio da Portaria nº 652, de 19 de setembro de 2007, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 182, seção 2, de 20 de setembro de 2007, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cap QEM MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA.

PORTARIA Nº 661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QCO WASHINGTON LUIZ DE PAULA, do DEC, a participar de viagem de serviço com a finalidade de ministrar Curso de Administração Financeira, a realizar-se na cidade de Luanda, na República de Angola, no período de 3 a 23 de outubro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 662, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e em conformidade com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS, do Cmdo 2ª DE, para freqüentar o **United Nations Integrated Mission Staff Officers Course** (Atv V 07/007), a realizar-se na cidade de Nova Escócia, no Canadá, no período de 15 de outubro a 23 de novembro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel QMB JULIO CEZAR PEREZ MAZÓ.

PORTARIA Nº 665, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten MARCO AURÉLIO SAMPAIO MUNIZ LIMA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 209-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso I do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 6 de agosto de 2007, o 1º Ten QCO (049771173-9) EVANDRO LUIZ RODRIGUES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 210-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (010065705-5) ROGÉRIO ABRÃO FURTADO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt Inf (047623993-4) VALDECI DOS SANTOS, constante da Portaria nº 102-DGP/DCA, de 21 de setembro de 1998, publicada no BE nº 040, de 21 de setembro de 1998, de 27 de fevereiro de 1998 para 28 de novembro de 1996.

PORTARIA Nº 337-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	105063423-5	GILDSON RODRIGUES DE LIMA	CRO/8
Maj Inf	020023774-1	GUILHERME MARQUEZ RODRIGUES	ECEME
Cap Inf	020369884-0	LUIZ GUSTAVO LARICA DE SOUZA PEREIRA	59º BI Mtz
Subten Mus	050884333-1	EDMILSON EVANGELISTA DURÃES	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	014957553-2	ANTONIO CARLOS PINTO	Comdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	041978654-6	FERNANDO RAMOS DA SILVA FILHO	4ª Cia Intlg
1º Sgt MB Mec Auto	018488353-6	MARCIO BARRETO VIANA	56º BI
2º Sgt Int	041981054-4	ÁDAMO ADRIANO DE PAULA	1º BFE
2º Sgt Art	043439494-6	ALEXSANDER DE SOUZA COSTA	Comdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	011462844-9	ANDRÉ LUÍS SILVEIRA BRUM	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	043441644-2	ELISSANDRO DA SILVA MELO	CMF
2º Sgt Art	043441694-7	EVERSON LUIZ MENDES	Comdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043439724-6	FÁBIO ALEX BATISTA PAULINO	IME
2º Sgt Com	043459734-0	FRANCISCO JARBAS PINTO DE CASTRO	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Com	043477374-3	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA JUNIOR	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	101086214-0	RICARDO GONÇALO DA SILVA GUILHERME	7º D Sup
2º Sgt Sau	112704564-7	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Cia Comdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Sau	011477684-2	DANIEL DE CARVALHO MIZRAHY	H Gu Vila Militar
3º Sgt STT	082841384-9	DENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	8º BE Cnst
3º Sgt MB Mec Op	010021305-7	ISRAEL PEREIRA DE PAUDA	9º BE Cnst
3º Sgt STT	082841414-4	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA DUARTE	8º BE Cnst

PORTARIA Nº 338-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	076102263-1	ADONIS AURELIO MONTEIRO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	105176703-4	ALESSANDRO RODRIGUES SOARES	56º BI
1º Ten QEM	011539724-2	ACELINO RODRIGUES ALVES	CRO/8
1º Ten EIC	082830274-5	ALVARO BRITO DE ABREU	CRO/8
1º Ten ODT	124046154-9	ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA	1ª Cia Com SI
Subten Mus	099759912-1	DOURIVAL TADEU DA CONCEIÇÃO CANHETE	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Inf	025653663-2	GELSON MARIO LIMA DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	062251634-2	JOSÉ AMAURI DE SOUSA QUARESMA	CIGS
2º Sgt Inf	042025274-4	MARCOS ANTONIO FELISBINO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB Mec Auto	013184614-9	HAROLDO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 339-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Topo	019504413-6	MARCO ANTÔNIO CARNEIRO	4ª DL
3º Sgt QE	085848833-1	LUIZ ANTÔNIO MENEZES DE ALMEIDA	8º BE Cnst
Cb	085846113-0	ALQUIMAR RIBAS DOS SANTOS	23º B Log SI
Cb	085865483-3	MARCOS ESTEVAM FERNANDES DA SILVA	23º B Log SI
Cb	085851693-3	NAZUR COSTA DE LIMA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	127512423-6	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	085865023-7	REGINALDO RODRIGUES MARQUES	23º B Log SI
Cb	085890983-1	SILVÉRIO MOTA	23º B Log SI

PORTARIA Nº 340-SGEx, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	101084044-3	MAICON NOGUEIRA MANIQUE	06 Fev 06	5º B Log
Cap QEM	020473244-0	TÉRCIO BRUM	16 Fev 04	DC Mun
1º Ten Com	0999800139	ALEXANDRE COSTA MARQUES	19 Fev 07	7ª Cia Com
1º Ten Inf	013054424-0	CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA	19 Fev 07	53º BIS
1º Ten Inf	013053644-4	FLAVIO AZEREDO	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Inf	013054014-9	MARIO GUSTAVO KNAUF	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Inf	019441933-9	MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Eng	013054294-7	ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO	19 Fev 07	DGP
1º Ten Inf	013028714-7	SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Inf	101093724-9	VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Int	013029684-1	WELTON FERREIRA CARDOSO	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Inf	013029834-2	WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA	19 Fev 07	AMAN
2º Sgt Sau	011284204-2	ACRISIO JUNIOR DE OLIVEIRA	29 Abr 04	17º B Log
2º Sgt Mnt Com	013004004-1	ALEXANDRE DE LIMA ALVES	29 Dez 06	14ª Cia Com Mec
2º Sgt MB Mec Auto	011357514-6	EDVALDO ALVES BARBOSA	25 Jan 06	EME
2º Sgt Int	011357814-0	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	25 Jan 06	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	011464724-1	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA	01 Mar 06	2º B Fron
2º Sgt Com	041996964-7	MARCIANO DELAZERI	31 Jan 01	CMRJ
2º Sgt Com	031870724-7	MATHEUS ROGÉRIO DURGANTE PISTOIA	02 Dez 02	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	102859124-4	RAIMUNDO GLADSTONE DE FRANÇA DOMINGOS	08 Fev 07	23º BC
2º Sgt Inf	101086214-0	RICARDO GONÇALO DA SILVA GUILHERME	26 Jan 05	7º D Sup
2º Sgt Sau	011288534-8	ROBERTO CARMO DE MOURA RIBEIRO	25 Fev 05	IBEx
2º Sgt Av Mnt	019682023-7	WELLINGTON LUIZ VIEIRA LUCENA	12 Fev 02	CI Av Ex
2º Sgt Eng	043474834-9	WELLINGTON NERY DA SILVA	21 Mar 07	8º BE Cnst
3º Sgt MB Mec Auto	013187344-0	ALEXANDRE NEPOMUCENO JULIÃO	11 Jul 07	2º BPE
3º Sgt Com	033295524-4	ANTONIO CHARLES SANTOS PAIVA	28 Jan 07	2º BPE
3º Sgt Eng	043539344-2	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	11 Jul 07	8º BE Cnst
3º Sgt Mus	033351474-3	JOÃO PAULO SILVA PINTO	07 Mar 07	19º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	011529374-8	JOSÉ FRANCISCO PASSOS DE SOUZA	22 Mar 07	EsCom
3º Sgt Int	033234484-5	JOSÉ MÁRCIO VELOSO	09 Mar 05	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	033241624-7	LEANDRO AUGUSTO ERMELINDO	03 Mar 04	2º B Fron
3º Sgt Mus	112698344-2	LUCIANO SERAFIM DA SILVA	28 Jun 02	2º B Fron
3º Sgt Com	093796924-4	MARCIO ANDRE BEZERRA CHAVES	14 Mar 07	14ª Cia Com Mec
3º Sgt Com	033289054-0	ROGERIO LEMOS	26 Jan 07	14ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Int	010018555-2	SERGIO RICARDO LEAL	11 Jul 07	2º BPE
3º Sgt Com	043521804-5	VLADIMIR ANDRADE DANTAS	11 Jul 07	7ª Cia Com
Cb	073604924-8	ANDERSON CLEYTON BOGNOLA	15 Maio 02	Cia Cmdo CMNE
Cb	049895173-0	JORGE CARLOS BRAGA	04 Fev 98	4º BEC
Cb	011188214-8	LUIZ EUGÊNIO CAMPOS MARQUES	03 Mar 02	Cia Cmdo CML

PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	036512573-1	ALFEU ROSTIROLLA	17 Fev 07	6º BE Cnst
Maj Art	020022314-7	ANDRÉ LUIZ ÍSOLA	18 Fev 06	AMAN
Maj Med	019550483-2	CLÁUDIO PICANÇO DA SILVA JUNIOR	24 Jan 07	D Sau
Maj Art	014709863-6	FRANKLIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA	23 Fev 06	CMR
Maj QMB	097002993-0	JOSE RONALDO MOURO	10 Fev 07	17º B Log
Maj Eng	019315883-9	MAURO PAVÃO MADUREIRA	17 Fev 07	DEC
Subten Inf	047835583-7	HAROLDO MOREIRA CRAVO JUNIOR	27 Jul 06	CMJF
Subten Cav	012340262-0	LUIZ HENRIQUE KAISER MARTINS	29 Jan 05	1º Esqd C Pqdt
Subten Com	049791183-4	WALDISSON SILVERIO FERNANDES	25 Fev 06	36º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Auto	059115673-2	CEZAR FIGUEIREDO	26 Fev 07	15º B Log
1º Sgt Cav	036876913-9	CLAIBER COSTA DOS SANTOS	09 Fev 05	Cia Cmdo 12º RM
1º Sgt MB Mec Auto	019251723-3	CLAUDIO AUGUSTO ALVES DA COSTA	24 Fev 07	16º B Log
1º Sgt Cav	030755734-8	EDSON LUIS CIRNE DA SILVA	03 Set 07	CIE
1º Sgt Com	049889723-0	GIVALDO DE SOUZA MENDES	07 Nov 05	CMCG
1º Sgt Inf	036903293-3	JOCELITO CANABARRO	10 Fev 05	19º BI Mtz
1º Sgt Sau	033637773-4	JOSÉ ANTONIO MACHADO DELASENA	12 Mar 07	H Ge Belém
1º Sgt Eng	030670224-2	JOSÉ ASTERIO NUNES MOTTA	05 Set 07	10º BE Cnst
1º Sgt Mus	014839132-9	JOSE ESPIRITO SANTO DURAES	11 Jan 01	6º BIL
1º Sgt Inf	049790833-5	MANUEL BATISTA DE SÁ	18 Fev 07	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB Mec Auto	082842044-8	MARCELO MOREIRA SANTOS	28 Jan 06	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	018680313-6	PAULO STENIO DA SILVA TAVARES	01 Fev 06	Cia Cmdo 12º RM
2º Sgt Com	041994284-2	ALEXANDRE MENDES RODRIGUES	26 Jan 07	CTEx
3º Sgt QE	018704533-1	ALFREDO JOSÉ MARTINS NETO	31 Jan 06	B Es Com
3º Sgt QE	019345383-4	GREGÓRIO EVANGELISTA DIAS NETO	27 Jan 07	B Es Com
3º Sgt Mus	097135053-3	MANUEL GOMES DE ESPINDULA	28 Maio 06	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	118193413-2	MOACIR DA SILVA	27 Jan 07	36º BI Mtz
3º Sgt QE	018383853-1	ROBSON MOURA DE MELLO	01 Fev 05	Dst Sau Pqdt
3º Sgt QE	031912613-2	VAINER LUIS CENTENA MELLO	15 Fev 02	3º R C Mec
Cb	085840543-4	JOÃO LUIZ CRISTO DE ALMEIDA	01 Jul 07	CRO/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	085836603-2	LUIS RODRIGUES LUSTOSA	27 Jan 07	53º BIS
Cb	127512453-3	RAIMUNDO FERNANDES ROCHA	27 Jan 07	C Fron Solimões /8º BIS
Cb	127512603-3	REINALDO MAGALHÃES DA CRUZ	27 Jan 07	C Fron Solimões /8º BIS
Cb	091991163-6	WALDIR ROCHA SALES	03 Jul 01	2º B Fron
TM	029424262-3	VAGNER DE SOUZA	24 Set 00	EsPCEX

PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	072769182-6	BARTOLOMEU GOMES GIBSON JÚNIOR	14 Set 07	COTER
Cel Inf	053803402-6	LUIZ QUINTINO MARTINS DE FIGUEIREDO	31 Mar 06	COTER
1º Ten QAO	046246902-4	JOSÉ PETRÔNIO SANTANA FONTES	02 Abr 07	COTER
2º Ten QAO	105708122-4	FRANCISCO DO VALE ANDRADE FEITOSA	10 Fev 07	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	026995492-1	ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA NETO	32º GAC
Ten Cel Inf	013123282-9	HENRIQUE RIBEIRO RHODEN	13º BIB
Maj Inf	018852002-7	CARLOS EUGENIO BOTELHO	34º BI Mtz
Maj Cav	018745343-6	MARCELO MURGA DA SILVA	ECEME
Cap Inf	020333834-8	FREDERICO JOSÉ MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA	36º BI Mtz
Cap Art	020393044-1	RAFAEL PINTO DOS SANTOS	8º GAC Pqdt
Cap Inf	020393314-8	ROGERIO ALTARUGIO	24º BC
Cap Cav	020288924-2	SERGIO DOS SANTOS BOTELHO	CIAvEx
Subten Inf	043803043-9	WIGMAR AGUIAR DA COSTA	14º BI Mtz
1º Sgt Com	049893933-9	FABRICIO DA CUNHA RAMOS	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	019251983-3	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AMAN
1º Sgt Inf	049875013-2	JAIME AUGUSTO MIELKE	H Gu Santiago
1º Sgt Sau	019427193-8	WALTER FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	AMAN
2º Sgt MB Mnt Armt	011284904-7	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS MIRANDA	5º BIL
2º Sgt Com	043440414-1	ANTÔNIO CARLOS SILVA ROSA	16º GAC AP
2º Sgt Av Mnt	011285214-0	CLAUDIO DE AZEVEDO CABRAL	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mus	118250673-1	ENÉAS GONÇALVES	15º BI Mtz
2º Sgt Eng	043443084-9	EVANDRO DA ROSA RÉGIO	3º BEC
2º Sgt Inf	101097074-5	FABIANO MAUTONE	B Av T
2º Sgt Com	031946734-6	FÁBIO AMARAL DE LIMA	18º BI Mtz
2º Sgt Art	043444074-9	FABIO BACELAR MELLO	12º GAC
2º Sgt Mnt Com	011357694-6	FÁBIO CESAR SANTOS DE ASSUNÇÃO	5º BIL
2º Sgt Inf	043443144-1	GLEIDISON ANTÔNIO ROSA	36º BI Mtz
2º Sgt MB Mec Auto	011358264-7	IGOR RODRIGUES DE MENEZES	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Av Mnt	019680423-1	JOÃO CARLOS GALDINO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	052093144-5	JOSÉ ROLANDO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	042025274-4	MARCOS ANTONIO FELISBINO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	011372584-0	MAURO JORGE DE OLIVEIRA	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	019546013-4	MAURO SÉRGIO SILVA CAIADO	B Es Com
2º Sgt Com	042020304-4	MIGUEL FRANCISCO RIBEIRO SOARES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Topo	011372964-4	ROBSON CARLOS FERREIRA ROGÉRIO	1º BE Cnst
2º Sgt Eng	033305454-2	RODRIGO QUADROS CASTRO	3º BEC
2º Sgt Inf	043442564-1	RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	5º BIL
3º Sgt Inf	021576924-1	ADAUTO APARECIDO DE SOUZA BRITO	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	043464264-1	ANDRE LUIZ FAGUNDES	5º BIL
3º Sgt Mus	123962634-2	EDU FERREIRA BRANDIZZI	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Eng	033336254-9	ELIDIR CASANOVA	5º BEC Bld
3º Sgt Cav	033275224-5	FABRICIO VAGNER PORTO NUNES	5º B Log
3º Sgt QE	014875863-4	MANUEL JOSÉ DA SILVA	EsAEx
3º Sgt Eng	033310174-9	RAFAEL BORGE DE ALENCASTRO	3º BEC
3º Sgt Mus	033280714-8	RUBENS SAMUEL MARQUES DA SILVA	5º BIL
Cb	093780924-2	EDERNEY GOMES DE SOUZA	17º R C Mec

PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	023134513-3	MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO	13º BIB
2º Ten QAO	025188642-0	ADIMILSON TOTTI	58º BI Mtz
Subten Int	014870753-2	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SALOMÃO	17ª Ba Log
1º Sgt Mnt Com	030502454-9	ANDRÉ DUARTE BIACHI	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	041977174-6	ANTONIO CRISÓSTOMO NETO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	047852793-0	ELMO DE SOUSA	5º BIL
1º Sgt Cav	030823834-4	ELTON DA SILVA AREBALO	6º RCB
1º Sgt Com	041995304-7	GILMAR CANDIDO XAVIER	B Es Com
1º Sgt Inf	014642693-7	JONIS RICARDO PEREIRA FERREIRA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	036755033-2	JOSÉ SULIMAR PALUDETT PIZUTTI	5º B Log
1º Sgt Com	049891983-6	JUDAS TADEU GUEDES	52º BIS
1º Sgt Inf	052089584-8	LEONIR JALMAR CALHEIRO	51º BIS
1º Sgt Eng	049890293-1	OTÁVIO GUARACI BADEK DE MELLO	3º BEC
1º Sgt MB Mec Auto	019504723-8	PAULO CESAR NASCIMENTO DE LIRA	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Inf	101036714-0	ROGERIO REIS DE ALMEIDA	5º BIL
1º Sgt Inf	049890923-3	SÉRGIO VITORINO DA SILVA NETO	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	049890953-0	SIDNEY SIQUEIRA DA SILVA	35º BI
1º Sgt Inf	041974124-4	SYLVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	041971944-8	VILMAR HELENO	AMAN
2º Sgt Cav	042027334-4	ADILSON LENCINA BERTIM	2º R C Mec
2º Sgt Mus	085871783-8	BRENO MAYERON VIEIRA CARNEIRO	2º BIS
2º Sgt Eng	030977284-6	EDSON DE SOUZA COPETTI	1º BE Cnst
2º Sgt Inf	020389214-6	ELIEL BALDANI CUSTÓDIO	B Av T
2º Sgt Inf	101054304-7	FRANCISCO ANTONIO SANTOS	51º BIS
2º Sgt Eng	031778274-6	GILBERTO MARTINS MACHADO	3º BEC
2º Sgt Eng	031784114-6	GILSON ADRIANO DOS SANTOS SILVEIRA	3º BEC
2º Sgt Inf	019521273-3	JAIR ANTÔNIO DE ARAUJO FERNANDES	AMAN
2º Sgt Eng	072490284-6	JOSÉ REGIS DOS SANTOS	1º BE Cnst
2º Sgt Eng	031790214-6	JULIO CESAR FABRICIO STAUDT	3º BEC
2º Sgt Inf	042044034-9	LAURECY ORLANDO RIBEIRO	32º BI Mtz
2º Sgt Mus	011133814-1	LUTHER ALVES GARCIA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	019566513-8	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	AMAN
2º Sgt Eng	031778454-4	PAULO CÉSAR ETCHICHURY COSTEIRA	3º BEC
2º Sgt Inf	099998403-2	PORFÍRIO BENITES	2º B Log L
2º Sgt Inf	041992824-7	REINALDO FRANCO	33º BI Mtz
2º Sgt Cav	030985624-3	SÉRGIO ROBERTO PINTO SOARES	12º R C Mec
2º Sgt Cav	042027444-1	VANDERLEI FENGLER	2º R C Mec
3º Sgt QE	052095244-1	ADRIANO CACHOEIRA	5º BEC Bld
3º Sgt QE	030903554-1	CHRISTIAN CARVALHO FEIJÓ	3º BEC
3º Sgt Mus	123923404-8	DIMAS PEREIRA DE SOUZA	13º BIB
3º Sgt Mus	052153244-0	SÍLVIO CÉSAR DE SOUZA	B Av T
Cb	019448793-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	AMAN
Cb	011182184-9	CÉLIO MAGALHÃES DA SILVA	111ª Cia Ap MB
Cb	011123434-0	CÉSAR MACHADO BARRETO	32º BI Mtz
Cb	031825194-9	CLÓVIS SILVEIRA DA COSTA	3º BEC
Cb	011116714-4	DOMINGOS JONAS FERREIRA BRAZ	1º D Sup
Cb	072527184-5	HELENO BATISTA LEAL JUNIOR	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	031825684-9	JOÃO ILTON DA SILVA CAMARGO	3º BEC
Cb	011166854-7	LUÍS EDUARDO SILVÉRIO	1º B F Esp
Cb	092609134-9	NILTON CÉSAR FERNANDES DE MORAES	17º R C Mec
Cb	011123444-9	PEDRO PAULO LOPES GUIMARÃES	32º BI Mtz
Cb	127571853-2	RAIMUNDO FERNANDES ROCHA	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	011116674-0	ROBSON BATISTA DE LIMA	1º D Sup
Cb	011182584-0	UBIRAJARA PINTO COUTINHO	111ª Cia Ap MB
TM	014712633-8	MARCO ANTÔNIO DA SILVA POLÔNIO	Cia Cmdo CML

PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	031277363-3	RAMÃO NEMÉSIO COELHO DE OLIVEIRA	6ª Cia Intlg
Subten Com	047764903-2	RENATO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	B Es Com
Subten Inf	101434173-7	VALDIR GONÇALVES VIEIRA	24º BC
Subten Inf	116046522-3	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	018561193-6	ANTONIO DE BRITO JUNIOR	1º BPE
1º Sgt MB Mec Auto	033592003-9	CARLOS ALBERTO SOARES MARINHO	28º B Log
1º Sgt Int	025610403-5	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	B Av T
1º Sgt Mus	052515793-9	ELISEU CAVALHEIRO LOPES	13º BIB
1º Sgt Com	056348383-3	ELOI FRANCISCO LUCAS	5º RCC
1º Sgt MB Mnt Armt	036803803-0	JOÃO RUCHE SCHAFIN PERALTE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	047746393-9	PAULO CESAR RESENDE	33º BI Mtz
1º Sgt Mus	082642683-5	RAIMUNDO NONATO XIMENDES DO NASCIMENTO	13º BIB
1º Sgt Cav	036675573-4	RENALDO DA COSTA SANTOS	2º R C Mec
1º Sgt MB Mec Auto	056493063-4	SERGIO LUIZ HILGEMBERG	14º R C Mec
1º Sgt Com	030728074-3	TINDARO SANTOS PENHA	24º BC
3º Sgt QE	014513203-1	CHARLES CESAR DE ABREU	32º BI Mtz
3º Sgt QE	075947673-2	DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	1º BE Cnst
3º Sgt QE	099934153-0	DARCI JOSE DA SILVA	17º R C Mec
3º Sgt QE	030799864-1	EDUARDO NUNES JUSTIN	18º BI Mtz
3º Sgt QE	062501873-4	ELIAS BISPO SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	025557643-1	JOAQUIM EDJALMA DE OLIVEIRA SILVA	5º BIL
3º Sgt Mus	019369023-7	JOELSO MORADA JUNIOR	32º BI Mtz
3º Sgt QE	097130423-3	MARCIO SOARES DE ARGUELHO	6ª Cia Intlg
3º Sgt QE	118193413-2	MOACIR DA SILVA	36º BI Mtz
Cb	018642443-8	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	AMAN
Cb	059025333-2	JOÃO LUIS SEBBEN	2º B Av Ex
Cb	127512603-3	REINALDO MAGALHÃES DA CRUZ	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	030784014-0	VANDERLI DA SILVA	3º BEC
T1	020228464-2	EDUARDO FERREIRA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
T1	022693293-7	FRANCISCO CARLOS MARTINS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
T1	020232604-7	FRANCISCO PAULO DE SOUZA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
T1	019304863-4	JOSE ROBERTO MARÇAL	AMAN

AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA - PUBLICAÇÃO

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM
Cap	EDIVALDO CANDIDO DE SOUSA	M I N D E F
1º Ten	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAIS	C Com S Ex
1º Ten	HENRIQUE ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	C I E
2º Ten	JAZIEL DA COSTA FERREIRA	51º C T
2º Ten	JOÃO CARLOS ROSALES VALTER	7º R C Mec
ST	ANANIAS PONTES RODRIGUES	15º B Log
ST	ANTÔNIO CARLOS LEITE	5º R C C
1º Sgt	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA SILVA	51º C T
2º Sgt	ALEXANDER RODRIGUES ALVES	B M A
2º Sgt	ALEXANDRE SANTOS AMARAL	47º B I
2º Sgt	GLEI MARCOS ROBAINA FEIJÓ	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO	47º B I
2º Sgt	RAIMUNDO RODRIGUES NETO	15º B I Mtz
2º Sgt	RENATO VALADÃO SANCHES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt	RIVALDO PINHEIRO BARBOSA	2º B I S
3º Sgt	ANDERSON LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	3ª Bia A A Ae
3º Sgt	ANTÔNIO LUIZ CARVALHO DA SILVA	D C Armt
3º Sgt	CLEVERSON NATALLI	34º B I Mtz
3º Sgt	DARLAN MARTINS FERNANDES	4º G A A Ae
3º Sgt	FÁBIO EMANUEL DIAS VILLAR	16º R C Mec
3º Sgt	GIANCARLO DA SILVA BORGES	3ª Bia A A Ae
3º Sgt	GILBERTO ROSA	6º B Com
3º Sgt	HELTON FARIA DIAS	1º Esqd C L
3º Sgt	JURACI ADRIANO FRAGA DOS SANTOS	19º B I Mtz
3º Sgt	LAPLACE DE LIMA TAVARES	16º R C Mec
3º Sgt	MAIKON ANTUNES DE SOUZA	63º B I
3º Sgt	MARCELO LOPES MACHADO	D C Armt
3º Sgt	MÁRIO SERGIO NÓBREGA CAVALCANTE	16º R C Mec
3º Sgt	RAMIREZ VARGAS SANTANA	7º R C Mec
3º Sgt	ROMALDO FELCZAK	5º R C C
Cb	ALEX PETKOVICZ	63º B I
Cb	BRUNO MONTEIRO DA SILVA	D C Armt
Cb	DANIEL FONSECA DIAZ	6º B Com
Cb	EVERALDO DE FARIAS SOUSA	3ª Bia A A Ae
Cb	EVERTON RODRIGUES DE BASTOS	5º R C C
Cb	FÁBIO DA SILVA FORMIGA	Es A Cos A Ae
Cb	FRANCISCO TELOKEN	6º B Com
Cb	GUILHERME AUGUSTO AREND	3ª Bia A Ae
Cb	HARRY TOLANSK DE MELO	D C Armt
Cb	JOAREZ PEDRO LERMEN	3ª Bia A Ae
Cb	PEDRO FELIX BARBOSA FILHO	B G P
Cb	RAFAEL VECE	2ª Cia Trnp
Cb	WILLIAM DANTAS DA SILVA	1ª Cia E Cmb Pqdt
Sd	ALEXANDRE RAFAEL LOTTIF VIEIRA	7º R C Mec
Sd	ANDERSON DE MORAES	5º R C C

Posto/Grad	Nome	OM
Sd	ANDERSON DE OLIVEIRA MOTTA	C P O R/RJ
Sd	ANDERSON SOUSA CAETANO	51º B I S
Sd	CARLOS DA SILVA HOLANDA	Comdo Fron Solimoes/8º Bis
Sd	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE MORAES	3ª Bia A Ae
Sd	CRISTIAN DARCI SOUZA DE OLIVEIRA	3ª Bia A Ae
Sd	DIEGO DE MOURA FURTADO	2º B I S
Sd	JEAN BORGES BATISTA	D C Armt
Sd	JOATHAN FONTENELE FROTA	23º B C
Sd	JOSÉ JANDERSON DE ALMEIDA SILVA	16º R C Mec
Sd	LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA	Ba Adm Ap/ 1ª Rm
Sd	LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEIÇÃO	Cia Comdo 23ª Bda Inf SI
Sd	RAFAEL DIAS PEREIRA	2ª Cia Trmp
Sd	RODRIGO ANTONIO DE MATTOS	34º B I Mtz
Sd	VAGNER GARCIA GINDRI	12ª Cia Com Mec

NOTA Nº 008-SG/2.8, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA - PUBLICAÇÃO

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM
2º Ten	ÁLVARO KLANOVICHS	D C I P
2º Ten	SANTIAGO DOS SANTOS SOUTO	E G G C F
ST	JOSÉ CARLOS SALUSTRIANO	5º C T A
ST	MARCIO OSMAR COSTA	D C T
ST	WALTER FRANCISCO DO NASCIMENTO	5º C T A
1º Sgt	AURI DE VARGAS	12º B Sup
1º Sgt	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	Es A Ex
1º Sgt	MARCELO ALVARENGA DOS SANTOS	3ª Cia Fron/f Coimbra
2º Sgt	GILMAR JOSÉ PIVA	C O Ter
2º Sgt	JOÃO NETO DE MELO	Es A Ex
2º Sgt	LEANDRO DE SOUZA VEIGA	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt	NOILSON ROBERTO FERREIRA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt	RODOLFO CESPEDES	20º R C B
2º Sgt	SIDNEI LUGÃO DE SANTANNA	C I G S
3º Sgt	EDICLAUDIO PEREIRA GOMES SILVA	2º B Av Ex
3º Sgt	JÔNATAS SOARES DOS SANTOS	8º B Log
3º Sgt	NELSON CARDOSO BAPTISTA	3ª Cia Fron/f Coimbra
3º Sgt	RAFAEL HOCHMÜLLER RODRIGUES	8º B Log
Cb	DANIEL DE PAIVA LEMES	5º B I L
Cb	DIECKSON DANIEL DONAT	8º B Log
Cb	DOUGLAS PEDROTTI NECKEL	5º B I L
Cb	JANILSON BARBOSA DE MENDOÇA	12º B Sup
Cb	JULIO CESAR CORREA DE LIMA	2º B Log L
Cb	KATIANO BERTOLDO DA SILVA	Pq R Mnt/10ª Rm
Cb	MAURÍCIO FIGUEIREDO LIGABUE	8º B Log
Sd	ADEGILSON ALÍLIO CADEDO	C M J F
Sd	ADRIANO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	12º B Sup
Sd	ADRIANO SILVA OLIVEIRA	Es A Ex
Sd	CASSIO MEDEIROS DA SILVA	8º B Log

Posto/Grad	Nome	OM
Sd	DENILTON DA SILVA SANTIAGO	Es A Ex
Sd	EDERSON QUEIROZ FERREIRA	47º B I
Sd	EDSON TRINDADE DA SILVA	6º B Com
Sd	ELISANDRO CHITTO	1ª D L
Sd	IVERALDO MACHADO DOS SANTOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Sd	JOÃO BENEDITO FARIAS DUTRA	12º B Sup
Sd	MARCELO ALVES	23ª Cia E Cmb
Sd	MARCELO SOUSA	8º B E Cnst
Sd	RONALDO PARANHOS CARVALHO	Es A Ex
Sd	SAMUEL DA SILVA SANTOS	1ª D L
Sd	SILVANO DUARTE DA SILVA	47º B I
Sd	TAKIANE MARQUES DE SOUZA	12º B Sup

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ELOGIO DE GENERAL-OFICIAL

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

Depois de quase ano e meio no Comando Militar da Amazônia, CMA, despede-se o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO.

Com aprofundados conhecimentos da área onde foi, como General-de-Brigada, Chefe do Estado-Maior, enfocou os principais desafios, mobilizou forças, aglutinou vontades e expediu realistas e objetivas Diretrizes, somando esforços e compartilhando responsabilidades.

Planejou, orientou e conduziu uma relevante e operosa equipe. Agregou, à sua capacidade de liderança, conhecimentos de valor estratégico da Amazônia, norteando e fazendo real uma sadia brasilidade. Com um bem elaborado Plano de Visitas, levou sua presença e orientação a todas as unidades de selva, às subunidades, aos destacamentos e aos pelotões de fronteira.

Sua administração moderna, transparente e criteriosa, atentou para o dia-a-dia e fez foco no capital humano sob sua responsabilidade. Criou a Associação Amigos da Selva. Incrementou as práticas dos exercícios físicos e das técnicas peculiares à Amazônia. Estimulou a inteligência e a compreensão de todos para conhecer, admirar, zelar, prezar, respeitar e defender o meio onde vivem.

Apoiou seus Grandes Comandos e suas guarnições, buscando e aplicando recursos, para construir, reformar e melhorar as instalações dos quartéis-generais, unidades, clubes, agremiações, hotéis de trânsito, instalações esportivas e de instrução.

Incrementou a segurança e incentivou melhorias ao apoio de saúde à família verde-oliva. Incentivou os desportos, a prática dos exercícios físicos e o convívio social. Promoveu a cultura, o bem-estar, o lazer e a diversão. Estreitou os laços fraternos com a Ativa, a Reserva e as comunidades civis. Seus relacionamentos fortaleceram a confiança e a admiração que os amazônidas nutrem pelo Exército e pelas Forças Armadas.

Orientou a alteração e o aperfeiçoamento das Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula e do Exame de Aptidão Física, previstos para ingresso nos Cursos de Operações na Selva do CIGS. Atualizou o Guia do Comandante de Fronteira, o planejamento e a realização do Estágio de Instrução para Comandantes de frações que mobiliam as fronteiras, além de inserir a participação das esposas dos oficiais na programação prevista. Realizou, pessoalmente, a revisão e a atualização das Normas Gerais de Ação do CMA.

Recebeu inúmeras visitas de autoridades estrangeiras, militares e civis, dentre as quais destaco os seguintes países e instituições: Guiné Bissau; Índia; Guiana Francesa; Universidade de Defesa, Comando Sul e Delegação do Curso CAPSTON dos Estados Unidos da América; Guyana; Venezuela; Tailândia e Paraguai.

Incontáveis foram as comitivas de autoridades federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das Escolas Militares, das três Forças Singulares, bem como de universidades e órgãos civis, para as quais apresentou uma palestra muito objetiva e ilustrativa da Amazônia e da presença do Exército.

Durante seu comando, o CMA participou ativamente, com plena eficiência, das operações Solimões, Timbó e Tucunaré que atestaram o alto grau de operacionalidade do guerreiro de selva.

Referencio, também, o apoio que deu: à Força Aérea Brasileira, na busca e resgate dos acidentados no voo 1907 da GOL; ao Projeto Rondon; à ONG Expedicionários da Saúde; ao Seminário de Temas Estratégicos da Região Amazônica; à realização das Eleições de 2006; à criação e implantação do Centro de Coordenação e Controle Logístico da 12ª Região Militar; ao IBAMA, INCRA, FUNAI e Polícia Federal.

Ao evidenciar o vibrante trabalho e a eficiente atuação do profissional militar na defesa da Amazônia Brasileira, ressaltou a sintonia com os interesses nacionais, valorizou o sentimento de integração, destacou o valor da solidariedade e a presença da “Mão Amiga”, sempre estendida à população carente, pelo respeitado e competente “Braço Forte”.

Este o General Cerqueira, um destacado militar que prima pelo profissionalismo no mais elevado grau, pela inteligência, pela cultura, pela objetividade e pela versatilidade. Exigente consigo mesmo, atuante e discreto, sabe motivar os subordinados para a conquista das metas estabelecidas e dá constantes exemplos de auto-superação.

Estou certo de que sua nomeação para o Departamento Logístico, D Log, será a continuidade de uma dedicação profícua e integral ao Exército e à Pátria.

Ao prezado e leal amigo, em seu retorno à Brasília, desejo muita felicidade, extensiva à Dona Luiza Maria e queridos familiares. (Individual).

Brasília-DF, 14 de setembro de 2007.

General-de-Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO Nº 124/2007

Em 24 de setembro de 2007

PROCESSO: PS nº 00144/07-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Ato Administrativo

Reservista JOSENALDO OLIVEIRA DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 307/07-DGP/Asse Jur.7, de 19 Mar 07, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília – DF), encaminhando proposta de anulação de ato administrativo - Atestado de Origem do **Reservista JOSENALDO OLIVEIRA DA SILVA**, ex-integrante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (Campina Grande – PB), lavrado em decorrência do acidente sofrido pelo referido reservista, em 3 de julho de 2005.

2. Considerando, preliminarmente, que:

– o reservista foi incorporado às fileiras do Exército em 07 Mar 94, no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), tendo sido licenciado em 06 Mar 97;

– em 03 Jul 95, o então Sd Josenaldo Oliveira da Silva foi vítima de um acidente com máquina elétrica, em razão do qual foi lavrado Atestado de Origem, conforme Boletim Interno nº 128, de 06 Jul 95, do 31º BIMtz;

– em 21 Jan 03, o reservista requereu inspeção de saúde, para fins de reforma, tendo sido considerado “apto para o serviço do Exército” pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição/São Paulo – Hospital Geral de São Paulo (JISG/São Paulo – HGeSP), na Sessão nº 066/2004, de 26 Maio 04, com a observação de que o Atestado de Origem preenchia todas as formalidades exigidas nas Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem (IRDSO);

– em 08 Jun 04, por discordar do parecer supracitado, o reservista requereu nova inspeção de saúde, em grau de recurso;

– em 15 Jul 04, foi realizada a inspeção requerida; a Junta de Inspeção de Saúde de Recurso/Comando Militar do Sudeste – Hospital Geral de São Paulo (JISR/CMSE-HGeSP), na Sessão nº 29/2004, ratificou o parecer anteriormente exarado, de aptidão do requerente para o serviço do Exército, bem como a observação de que o Atestado de Origem preenchia todas as formalidades exigidas nas IRDSO;

– em 05 Nov 04, a Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP), por meio do Despacho Decisório nº 677-DCIP.21, indeferiu o pedido de reforma formulado pelo reservista, por não se enquadrar na disposição do art. 106, inciso II, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares);

– em 02 Dez 04, a Diretoria de Saúde solicitou ao Comando da 2ª Região Militar o reestudo da perícia realizada na Sessão nº 29/2004; em consequência, exarado pela JISR/CMSE (HGeSP) o parecer de “incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Inválido”;

– a fim de instruir o Processo nº 008143/05-DCIP, o Comandante do 31º BIMtz, por intermédio da Portaria nº 068-Sect, de 21 Nov 05, determinou a instauração de sindicância para apurar se o acidente sofrido pelo reservista em comento caracterizava-se como “acidente em serviço”, nos termos das Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria-nº 016-DGP, de 07 Mar 01, do Departamento-Geral do Pessoal;

– o oficial sindicante concluiu pela inoocorrência de acidente em serviço, em 03 Jul 95; esse parecer foi acolhido pela autoridade instauradora, que determinou a anulação do Atestado de Origem;

– em razão da falta de amparo legal para efetivação da anulação proposta, tendo em vista os prazos estabelecidos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e na Portaria nº 761, de 02 de dezembro 2003, do Comandante do Exército, o processo foi encaminhado ao escalão superior.

3. No mérito:

– da análise das peças que compõem a sindicância acostada aos autos, é possível inferir a inobservância de formalidades essenciais e a deficiência de conteúdo, afigurando-se o dito procedimento apuratório insuficiente para sustentar a conclusão do sindicante de que o acidente com o reservista em tela não ocorreu “em serviço”, servindo, assim, de embasamento para a anulação do documento sanitário de origem lavrado à época;

– consoante a doutrina do Direito Administrativo e o entendimento de nossos Tribunais, como a Administração controla seus próprios atos em toda plenitude, pode desfazê-los por razões de mérito e de ilegalidade;

– todavia, a Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece no seu art. 54 que o direito da Administração de anular atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, o que efetivamente não ocorreu no caso em estudo.

4. Conclusão:

– dessa forma, nos termos da legislação aplicável à situação em exame, especialmente ante o que expõem a lei acima referida, o Decreto nº 57.272, de 16 Nov 65, que define a conceituação de acidente em serviço, as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército, as Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem (IRDSO), aprovadas pela Portaria nº 064-DGP, de 04 Jul 01, e as Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 07 Mar 02, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Por falta de amparo legal, sobretudo à luz do disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

b. **MANTENHO** o Atestado de Origem lavrado em 03 Jul 95, consoante determinação contida no Boletim Interno nº 228, de 06 Jul 95, do 31º BIMtz, por preencher às formalidades exigidas nas IRDSO.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à OM de vinculação do reservista.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército